

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Identificação Civil. Identificação Criminal e Mandado de Prisão.

identincação civil, identi	ilicação Cilillida e Malidado de Plisão.	
NOME:		
CARGO:	E-MAIL:	
MATRÍCULA:	ESCOLARIDADE:	
CPF:	DATA NASCIMENTO:	
RG:	TELEFONES:	
LOTAÇÃO:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
	OMPROMISSO LEGAL	
Declaro estar ciente do privilégio para acesso ou alteração de informações do sistema informatizad lesta entidade governamental que a mim é concedido através da inclusão no módulo/grupo/perfil distema de trabalho descrito neste formulario, bem como nas disposições contidas no instrume Políticas e Diretrizes de Segurança da Informação Estadual do Poder Executivo do Estado de Mat Trosso. Comprometendo-me a: • Substituir a senha inicial informada ou gerada pelo sistema ou recurso do ambient informatizado desta entidade governamental, por outra secreta, pessoal e intransferíve • Acessar os sistemas e recursos do ambiente informatizado somente para atender o interesesse legitimos da entidade supramencionada; • Não revelar fora do âmbito profissional fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão de autoridado competente na esfera administrativa ou judicial; • Manter o necessário cuidado quando da exibição de dados em tela, impressos o gravados em meios eletrônicos, a firm de evitar que deles venham a tomar ciênci pessoas não autorizadas; • Não me ausentar da estação de trabalho sem bloquear ou encerrar a sessão em uso d sistema ou recurso do ambiente informatizado desta entidade, dificultando assim possibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas; • Responder em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões d minha parte que possam colocar em risco ou comprometer a exclusividade d conhecimento de minha senha ou a utilização dos privilêgios a que tenho acesso; • Informar ao gestor do sistema qualquer modificação na minha relação funciona estatutária, empregatícia ou contratual com a entidade governamental a que esto vinculado.	Infectinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano a outrem: Pena - 10 divulgar, sem justa causa, informações sigliosas ou reservadas, asim definidas to divulgar, sem justa causa, informações sigliosas ou reservadas, asim definidas to informações ou banco de dados da Administração Pública: Pena – detenção de 1(1 Art. 313-A Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados false corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública para si ou para outrem ou para causar dano: Pena – reclusão de 2(dois) a 12(doze Art. 313-B. Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informação ou prog les solicitação de autoridade competente: Pena – detenção de 3(três) meses a 2(dois el solicitação de autoridade competente: Pena – detenção de 3(três) meses a 2(dois el solicitação de autoridade competente: Pena – detenção de 3(três) meses a 2(dois el solicitação de autoridade competente: Pena – detenção de 10 fum a 03 (três) anos emulto 10 autoridade competente: Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multo 10 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular. Parágrafo único - So 10 o crime prevalecendo-se do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentan ia da sexta parte. Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva pre do revelação: Pena: detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não con a Art. 325 \$ 19 - Nas mesma penas deste artigo incorre quem: I – permite ou fac empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autoriza de dados da Administração Pública, II – se utiliza, indevidamente, do acesso restriza de dados da Administração Pública ou a outrem: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, a Art. 327 – Considera-se funcionário público para os efeitos penais, quem, embo al exerce cargo, emprego ou função pública para os efeitos penais, quem, embo al exerce cargo, emprego ou função pública para os efeitos penais, quem, embo al exerce cargo, emprego ou função pública para os	detenção, de 1 a 6 meses, ou multa. § 19., em Lei, contidas ou não nos sistemas d um) a 4(quatro) anos e multa. s, alterar ou excluir indevidamente dado ica com o fim de obter vantagem indevidi) anos e multa. grama de informática sem autorização oi s) anos e multa. Parágrafo único: As pena dano para a Administração Pública ou para eva constituir, ou nele inserir, fazer inseri criar obrigação ou alterar a verdade sobre ta se o documento é público, e reclusão di eo a gente é funcionário público e comete mento de registro civil, aumenta-se a peni erramanecer em segredo, ou facilitar-lhe : stitui crime mais grave. Lilita, mediante atribuição, fornecimento o dasa a sistema de informações ou banco da 9 29 - Se da ação ou omissão resulta dan e multa. ora transitoriamente ou sem remuneração ou função em entidade paraestatal e quen cução de atividade típica da Administração so crimes previstos neste capítulo, foren
Declaro, sob as penas da lei, verdadeiras as informações neste ato prestadas, fazendo parte integra. Código Penal Brasileiro, a legislação aplicada e demais normas complementares, aquiescendo co decorrentes do seu uso indevido, seja qual for a circunstância, constituindo o usuário e senha o monitoramento e controle das ações realizadas no seu âmbito. Declaro ainda que, estou ciente que a SESP concede contas para acesso aos sistemas para utilização funcionário ou não, ainda que hierarquicamente superior.	om todas as responsabilidades inerentes ao uso dos recursos tecnológicos do ór disponibilizados para acesso aos sistemas mencionados neste documento, propri	gão, bem como das implicações legais iedade da SESP e portanto, sujeitos ao
AUTORIZAÇ	ÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Autorizo o servidor supramencionado a utilizar o(s) seguinte(s) recurso(s) tecnológico(s) abai	ixo descrito(s).	
Sistema de Identificação Civil - POLITEC: Assinatura e carimbo do su		/ Autorizado em.
Sistema de Identificação Criminal - POLITEC:		/ / .
Assinatura e carimbo do su	uperior imediato	Autorizado em.
Sistema de Mandados de Prisão – PJC:		/ Autorizado em.
AUTORIZO NÃO AUTORIZO OBSERVAÇÃO:	DA UNIDADE CORREICIONAL	
Parecer emitido por:	em	//_
Para uso exclusivo dos setore	es responsáveis pelas disponibilizações dos acessos	
Conta do Sistema de Identificação Civil criada por:		
Perfil atribuído:		·
		·
Conta do Sistema de Mandados de Prisão criada por:		
		